



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**

**Estado de São Paulo**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**



**- PROJETO DE LEI Nº 148/2016 -**

*“Autoriza o Poder Executivo a suplementar dotação orçamentária que especifica, a fim de aditar convênio celebrado com a Associação Nosso Desafio Pirassununga - ANDE”.....*

**A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E A PREFEITA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar dotação orçamentária que especifica, a fim de aditar convênio celebrado com a **Associação Nosso Desafio Pirassununga - ANDE**, com sede à Ladeira Padre Felipe, s/nº, Centro, neste Município, inscrita no CNPJ sob nº 05.973.012/0001-16, no valor de R\$ 255.912,50 (duzentos e cinquenta e cinco mil, novecentos e doze reais e cinquenta centavos), objetivando a execução dos serviços de fortalecimento de vínculos para crianças e adolescentes na faixa etária de 6 a 16 anos, no Município de Pirassununga:

**I - Secretaria Municipal de Direitos Humanos, Cidadania e Justiça**

14.01.00 - 08.243.4001.2117 - 33.90.39 - Fonte 01 .....R\$ 255.912,50

Art. 2º O crédito adicional suplementar de que trata o artigo anterior, será coberto conforme disposto no § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 13 de dezembro de 2016.

  
**- CRISTINA APARECIDA BATISTA -**  
Prefeita Municipal

A Comissão de Finanças, Orçamento e Lavoura  
para dar parecer.  
Sala das Sessões da C. M. de  
Pirassununga, 26 de 12 de 16

Presidente

A Comissão de Justiça, Legislação e Redação para  
dar parecer.  
Sala das Sessões da C. M. de  
Pirassununga, 26 de 12 de 16

Presidente

A Comissão de Educação, Saúde Pública e  
Assistência Social para dar parecer.  
Sala de Sessões, 26 de 12 de 2016

Presidente

Aprovada em 1ª discussão.  
Sala das Sessões da C. M. de  
Pirassununga, 26 de 12 de 16

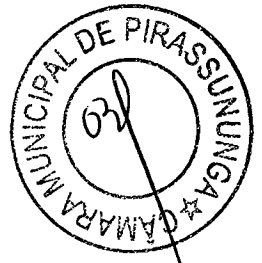
Presidente

Aprovada em 2ª discussão.  
À redação final.  
Sala das Sessões da C. M. de  
Pirassununga, 26 de 12 de 2016

Presidente



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**  
Estado de São Paulo  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



**“ J U S T I F I C A T I V A ”**

Excelentíssimo Presidente:

Excelentíssimos Vereadores:

O Projeto de Lei que ora encaminhamos para apreciação dos nobres Vereadores que constituem essa Casa de Leis **visa autorizar o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar no orçamento vigente, no valor de R\$ 255.912,50 (duzentos e cinquenta e cinco mil, novecentos e doze reais e cinquenta centavos), a fim de aditar contrato celebrado com a Associação Nosso Desafio Pirassununga - ANDE.**

Roga o Executivo Municipal o beneplácito dessa insigne Casa de Leis no sentido de acolher a presente matéria, a qual traz em seu cerne a execução dos serviços de fortalecimento de vínculos para crianças e adolescentes na faixa etária de 6 a 16 anos, no Município de Pirassununga.

Arrazoando o encaminhamento desta propositura, anexamos cópia do Plano de Trabalho apresentado pela entidade, cujos termos acatamos integralmente e que ficam fazendo parte integrante da presente justificativa.

Oportuno e importante fazer constar que todo conteúdo da presente matéria encontra-se devidamente protocolizado em procedimento administrativo sob nº 4.880/2015.

Dada à clareza com que o Projeto segue redigido e o incontestável alcance que reveste a matéria, requeremos tramitação em regime de urgência de que trata o Artigo 36 da Lei Orgânica do Município.

Pirassununga, 13 de dezembro de 2016.

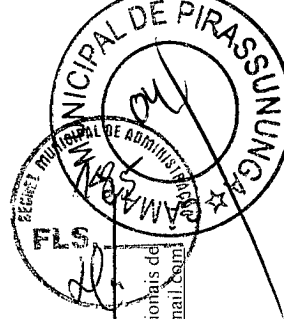
  
- CRISTINA APARECIDA BATISTA -  
Prefeita Municipal

# PLANO DE TRABALHO

## “EXERCÍCIO DA CIDADANIA”

ANDE

Atividades a serem realizadas em 2017



**I. IDENTIFICAÇÃO DA INSTITUIÇÃO EXECUTORA:**

Rua	Ladeira Padre Felipe		
Número	2330	Complemento	
Bairro/Distrito		Centro	
Município	Pirassununga	UF	SP
CEP	13631-005		
Telefones	19 3561-9937		
E-mail	<a href="mailto:ong.ande@hotmail.com">ong.ande@hotmail.com</a>		
Site			
Registro COMAS	Nº 23		
Registro CMDCA	Nº 09		
Alvara de Bombeiro			
CND	validade até 06/07/2015		
FGTS	validade até 23/12/2016		
Mandato da direção	31/03/2016 a 30/03/2018		
Estatuto Social	Registrado reformado, protocolado e registrado em 05/11/2015		

**Representante Legal**

Nome	Flavio Jose Santos Pinto
Função	Presidente
Tel	19 3561-5518
E-mail	<a href="mailto:flavio.santospinto@gmail.com">flavio.santospinto@gmail.com</a>
Endereço	Rua XV de Novembro 1918 Centro
Mandato	31/03/2014 a 30/03/2016
Responsavel	Fernanda Gilli



## 2. APRESENTAÇÃO – CONCEPÇÃO DO TRABALHO

A ANDE - Associação Nosso Desafio Pirassununga é uma Organização Não Governamental, constituída em 04 de setembro de 2003, como entidade civil filantrópica e sem fins lucrativos, atendendo a crianças, adolescentes no endereço já citado e crianças e adolescentes e idosos em vários outros núcleos de ações Socioassistenciais, Serviço de Fortalecimento de Vínculos e Centros Esportivos.

Na ANDE são desenvolvidos programas e projetos, conforme preconiza a Resolução CNAS nº 109/2009 da Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, desenvolve o Serviço de Convivência Fortalecimento de Vínculos para crianças e adolescentes aprimorando a formação para a participação da cidadania, desenvolvimento do protagonismo e da autonomia.

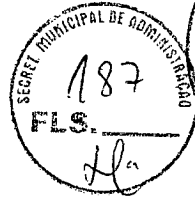
As atividades são pautadas em experiências lúdicas, culturais e esportivas como formas de expressão, interação, aprendizagem, sociabilidade e proteção social.

### 2.1 OBJETIVO

- Aprimorar a formação para participação da cidadania, desenvolvendo o protagonismo e a autonomia das crianças e adolescentes a partir dos **interesses das demandas e das potencialidades dessa faixa etária;**
  - Oferecer atividades de Fortalecimento de Vínculos em ações contra turno;
  - Dar assistência às famílias, orientações, encaminhamentos, apoio psicológico;
  - Oferecer oficinas socioassistenciais à comunidade no município de Pirassununga e em núcleos de atendimento nos bairros como: Vila Esperança (Zona Norte), Centro, Vila Santa Fé, etc.

## 3. METODOLOGIA

Os atendimentos são distribuídos em núcleos e acontecem da seguinte maneira:



**Núcleo:** Associação Nosso Desafio Pirassununga – ANDE

**Endereço:** Ladeira Padre Felipe, 2330 – Centro

**Coordenadora:** **Fernanda Gilli**

**Público Alvo:** Crianças e adolescentes de 07 a 17 anos

**Acesso ao serviço:** Através de busca espontânea, encaminhamentos da rede socioassistencial (CRAS, CREAS, CRICA, poder judiciário, CAPSI, APAE), encaminhamentos das demais políticas públicas, PETI.

**Capacidade:** 90 assistidos (45 manhã/45 tarde)

**Tipo de serviço prestado:** Programa de Proteção Social Básica - Serviço Convivência e Fortalecimento de Vínculos.

**Atividades desenvolvidas:** As atividades acontecem em horários contra turnos escolares:

As crianças e adolescentes do período matutino permanecem na instituição das 08:00 as 12:00 horas, com direito a café da manhã, almoço, além de desenvolver às oficinas; As crianças e adolescentes do período vespertino permanecem na instituição das 13:00 as 17:00 horas com direito a almoço e lanche da tarde além de desenvolverem as oficinas.

São fornecidos uniformes completos que são compostos de jaqueta com zíper, calça, camiseta e bermuda para melhor identificação das crianças e adolescentes, tendo em vista que trabalhamos com público da vulnerabilidade.

Para a locomoção dos assistidos (casa, escolas e instituição) dependem de ônibus escolar, cedido pelo poder público do município.

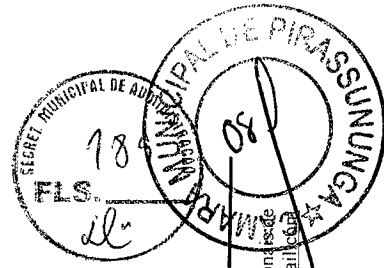
Em datas comemorativas como aniversariantes do mês, dia “das crianças”, confraternizações, etc são desenvolvidas atividades especiais, incluindo decoração do ambiente e almoço diferenciado fornecido pela entidade. A alimentação básica é fornecida pelo município sendo almoço, café da manhã e lanche da tarde que são preparados na instituição pela cozinheira e auxiliar de cozinha.

Na Ande as crianças recebem acompanhamento psicológico e apoio assistencial.



**NÚCLEO ANDE**

<u>Nome</u>	<u>Função</u>	<u>Oficina</u> <u>Desenvolvida</u>	<u>Carga Horária</u>
André Kerr	Monitor	Educação Física	4 horas semanais PEC
Antônia Alves	Cozinheira	#####	40 horas semanais NE
Carlos A Damião	Coordenador de Dança	Dança	8 horas semanais PEC
Celso R. da Silva Oliveira	Monitor	Capoeira	3 horas semanais PEC
Elaine Rodrigues	Monitora	Educação Física	1h:15 semanais PEC
Fátima Ap. S. A. de Campos	Assistente Social	#####	24 horas semanais NE
Fernanda Gilli	Coordenadora Geral	#####	40 horas semanais PEC
Flavia Roberta Serrador	Psicóloga	#####	24 horas semanais NE
Gianfranco Zucherelli	Monitor	Teatro	8 horas semanais PEC
Iramaia M Panoni	Monitora	Pedagogia diferenciada	40 horas semanais Cedida pela APAE
Josiele Custodio Joaquim	Monitora	Artes	40 horas semanais PEC
Luciana Custodio Joaquim	Zeladora	#####	40 horas semanais PEC
Matheus M. David	Monitor	Apoio	20 horas semanais PEC
Raiza Gilli Jacintho	Auxiliar Administrativo	#####	40 horas semanais PEC
Rosangela Pilon	Zeladora( afastada)	#####	40 horas semanais PEC
Roseli Ap. Jacintho Martos	Auxilia de cozinha	#####	40 horas semanais PEC





**Núcleo:** Projeto Cuidando do Amanhã

**Endereço:** Rua São Pedro s/n – Vl. Santa Fé

**Coordenador:** Josiane Ap. de Melo

**Público Alvo:** Crianças e adolescentes de 06 a 15 anos

**Acesso ao serviço:** Procura espontânea busca ativa, encaminhamento da rede socioassistencial, encaminhamento das demais políticas públicas e por Órgãos dos Sistemas de Garantias de Direitos, com exceção ao acesso de crianças e adolescentes retirados da situação de trabalho infantil, que deverá ser por meio do PETI.

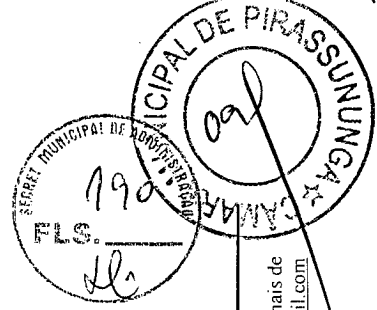
**Capacidade:** 110 crianças e adolescentes

**Tipo de serviço Prestado:** Programa de Proteção Social Básica - Serviço Convivência e Fortalecimento de Vínculos.

**Atividades desenvolvidas:** O projeto Cuidando do Amanhã é uma instituição do poder público municipal e a ANDE trabalha em parceria com o mesmo. O atendimento acontece em período contra turno escolar, das 07:30 as 11:30 e das 13:00 as 16:30. São oferecidas oficinas financiadas pela prefeitura municipal, almoço e lanche da tarde. A ANDE fornece colaboradores de monitoria, cozinheira e zeladoria do local.

**Equipe de colaboradores ANDE, que desenvolvem trabalhos no Cuidando do Amanhã**

Nome	Função	Oficina Desenvolvida	Carga Horaria
Carlos A. Damião	Coordenador de dança	Dança	8 horas semanais
Edmundo S dos Reis	Zelador	#####	40 horas semanais
Linei Gomes Silva	Cozinheira	#####	40 horas semanais
Patricia B. Antonialli	Monitora	Auxilio Pedagógico	40 horas semanais
Plinio Ap. Dorta	Monitor	Recreação	40 horas semanais



**Núcleo :** EMAIC Zona Norte/CCI – Centro de Convivência do Idoso

**Endereço:** Avenida Brasil, 1053 V.I. Esperança

**Coordenador:** Sara

**Público Alvo:** Crianças e adolescentes da Comunidade/Idosos

**Acesso ao serviço:** Procura espontânea, atendimento a comunidade.

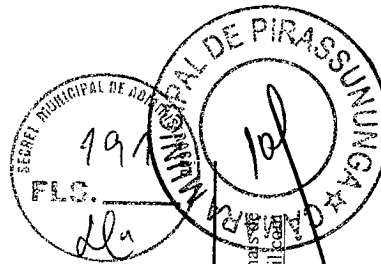
**Capacidade:** Demanda do bairro local

**Tipo de serviço Prestado:** Sociocultural

**Atividades desenvolvidas:** O EMAIC/CCI através da Prefeitura Municipal oferece cursos e oficinas. A ANDE fornece colaboradores de monitoria.

**Equipe de colaboradores ANDE, que desenvolvem trabalhos no EMAIC/CCI Zona Norte**

Nome	Função	Oficina Desenvolvida	Carga Horária
Carlos A. Damião	Coordenador de dança	Dança	20 horas semanais PEC
Celso R. da Silva Oliveira	Monitor	Capoeira	3 horas semanais PEC
Elaine E. Rodrigues	Monitora	Alongamento	8 horas semanais PEC
Gianfranco Zucherelli	Monitor	Teatro	32 horas semanais PEC
Karolina Guiguer	Monitora	Dança	20 horas semanais PEC



**Núcleo:** Secretaria Municipal de Esportes - MEDICI

**Endereço:** Avenida Presidente Medici

**Coordenador:**

**Público Alvo:** Crianças e adolescentes da Comunidade/Idosos

**Acesso ao serviço:** Procura espontânea, atendimento a comunidade.

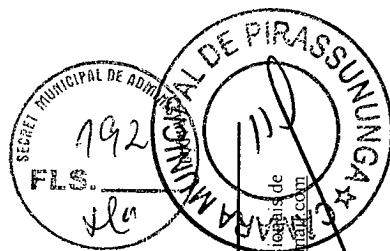
**Capacidade:** Demanda do município

**Tipo de serviço Prestado:** Atividades esportivas

**Atividades desenvolvidas:** Esportes de várias modalidades com monitoramento. A ANDE fornece colaboradores de monitoria.

**Equipe de colaboradores ANDE, que desenvolvem trabalhos na SME**

Nome	Função	Oficina Desenvolvida	Carga Horária
Andre F. Kerr S. de Souza	Monitor	Esportes	40 horas semanais PEC
Eduardo de Oliveira Pereira	Monitor	Esportes	40 horas semanais PEC
Elaine E. Rodrigues	Monitora	Esportes	16 horas semanais PEC



Núcleo: EMAIC Castelinho

Endereço: Centro

Coordenador:

Público Alvo: Município

Acesso ao serviço: Procura espontânea, atendimento ao município.

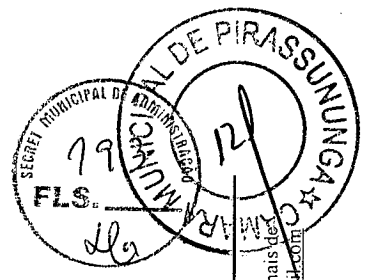
Capacidade: Demanda do município

Tipo de serviço Prestado: Recreação

Atividades desenvolvidas: Recreação/Atendimento a demanda do Município.

**Equipe de colaboradores ANDE, que desenvolvem trabalhos no EMAIC Castelinho**

Nome	Função	Oficina	Carga Horária
Valdir David	Zelador	Desenvolvida #####	40 horas semanais PEC
Valgimar Pereira da Silva	Zelador	#####	40 horas semanais PEC



**Núcleo:** CCI – Centro de Convivência do Idoso

**Endereço:** Av. das Nações, 377 Nossa Esperança

**Coordenador de Núcleo:** Ivonete Aparecida Dutra Moraes

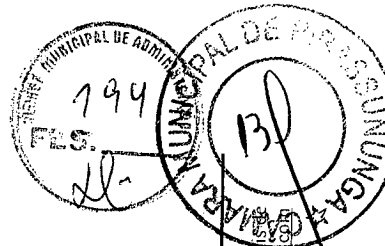
**Público Alvo:** Idosos e Comunidade da Zona Norte

**Acesso ao Serviço:** Procura Espontânea

**Capacidade:** Demanda do Município, atualmente 230 idosos

**Tipo de Serviço:** Sócio Cultural e Esportivo

Nome	Função	Oficina Desenvolvida	Carga Horária	
Ivonete Ap. Dutra Moraes	Coord.de Núcleo	#####	8 horas semanais	PEC
Andrea Paula Bueno Sarti	Monitora	Administrativo	8 horas semanais	PEC
Karolina Guiguet	Monitora de dança	Recreação	10 horas semanais	PEC
Carlos Augusto Damião	Coordenador de dança	Ritmos	3 horas semanais	PEC

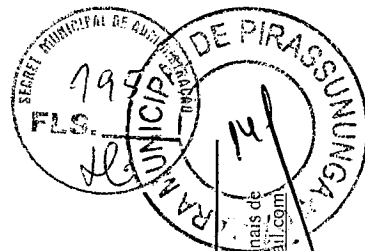


**Ação de colaboradores ANDE, no Município:**

Adymara R. Valsecki Veneroso	Psicopedagoga 20 horas semanais	Atendimento Clínico	Secretaria dos Direitos Humanos Cidadania e Justiça	PEC
Carlos Augusto Damião	Coordenador de dança 40 horas semanais	“Volante”	8 horas/semanais – ANDE 8 horas/semanais – Cuidando do Amanhã 24 horas/semanais EMAIC -Zona Norte e Município	PEC
Celso Roberto da Silva Oliveira	Monitor 18 horas semanais	Capoeira	3 horas/semanais – ANDE Restante das horas – Centro Com Jd São Valentim; Centro Com VI Esperança; EMAIC VI Esperança;	PEC
Elaine Elizete Rodrigues	Monitora 40 horas semanais	Esportes	1h:15/semanais ANDE Sec. Esporte VI Santa Fé EMAIC ZN Centro Com 3ª Idade-Cachoeira de Emas Igreja Sta Rita de Cássia	PEC

**4. CRONOGRAMA**

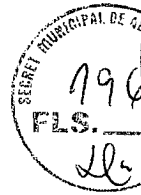
Etapa/Fase	Execução do Projeto	Indicador Físico		Duração
		Unidades	Quantidades	
Coordenação Geral Coordenar “núcleo” ANDE, funcionários, representar a entidade; Fazer relatórios; Planos de	Centro e Periferias do Município	ANDE Centro	90 Crianças/adolescentes	Jan a Dez
		Cuidando do Amanhã Santa Fé	110 Crianças/adolescentes	2015



# ANDE

Associação Nosso Desafio Pirassununga

Trabalho;	EMAIC ZN	Demanda do bairro Crianças/adolescentes	
		Centro de Convivência do Idoso	180 idosos
Serviço Social Entrevista, abertura de prontuários, anamneses, dinâmica de grupo, reuniões visando à participação dos pais/responsáveis e visitas domiciliares quando se fizer necessário; Relatórios;	MEDICI	Demanda do município (crianças/adolescentes /idosos)	
	EMAIC Castelinho	Demanda do município (crianças/adolescentes /idosos)	
Psicologia Atuação voltada para crianças/adolescentes e familiares, atendimentos em grupo e individual; Relatórios;	Fepasa	90 Crianças/adolescente	
	Secretaria Municipal das Crianças, Adolescente e 3ª Idade	25 Crianças/adolescentes	
	Centro Com. Jd. São Valentim	Crianças/adolescentes do bairro	
	Centro Com. Vl. Esperança	20 Idosos Crianças/adolescentes do bairro	



Fundada em 04 de setembro de 2003 - Registrada no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Pirassununga sob nº 841  
 CNPJ 05.973.012/0001-16 - Inscr. Mun. nº 009451/00 - Utilidade Púb. Mun., lei 3.342 de 23/03/05 - Reg. Cons. Mun. de Assistência Social nº 23 Filiada a Federação Bras. das Associações Sócio-Educacionais de Adolescentes - Reg. nº 9 Conselho Mun. dos Direitos da Criança e do Adolescente Ladeira Padre Felipe, nº 2330 - Centro - CEP 13631-005 - Pirassununga - SP - Fone: 3561-9937 E-mail [ong.ande@hotmail.com](mailto:ong.ande@hotmail.com)

		Centro Com. 3ª Idade – Cachoeira de Emas	25 Idosos	
		Igreja Santa Rita de Cássia	25 Idosos	
	<p><b>Administrativo</b> Rotinas diárias administrativas; Prestação de Contas com o Município; Previsão; Folha de pagamento; Férias; Pontos funcionários....</p> <p><b>Monitores</b> Desenvolvimento de oficinas; Acompanhamento no ônibus;</p>			

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
MUNICÍPIO DE PIRASSUNUNGA  
19/03/2005  
FLS. 11  
16



<b>Oficinas Fixas E ou Esporádicas</b>	<b>Cozinheira/Auxiliar de cozinha</b> Preparo na alimentação das crianças/adolescentes (café da manhã/almoço/lanche da tarde); Servir; Limpar cozinha; Refeitório; Manter organização, limpeza. Fazer listas de compra, etc.				
	<b>Zeladoria</b> Zelar pelo prédio em geral; Limpeza área interna e externa;				
	Capoeira				
	Arte				
	Teatro				
	Horta Orgânica				
	Atividades esportivas				
	Recreação				
	Oficina T.O.				
	Educação Ambiental				

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
 FLS. 198  
 H.  
 MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

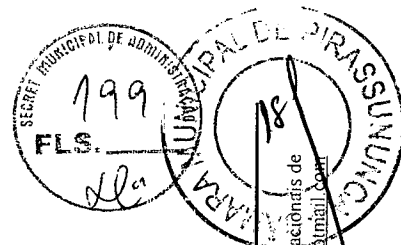
CNPJ 05.973.012/0001-16 - Inscr. Mun. nº 009451/00 - Utilidade Púb. Mun., lei 3.342 de 23/03/05 - Reg. Cons. Mun. de Assistência Social nº 23 Filiada a Federação Bras. das Associações Socio-Educativas de Adolescentes - Reg. nº 9 Conselho Mun. dos Direitos da Criança e do Adolescente Ladeira Padre Felipe, nº 2330 - Centro - CEP 13631-005 - Pirassununga - SP - Fone: 3561-9937 E-mail: ong.andes@hoi.br

	Pedagogia Diferenciada				
	Musica				
	Dança				
<b>Oficinas Voluntárias</b>	Oficina de Tear				
	Oficina Ziriguidum				

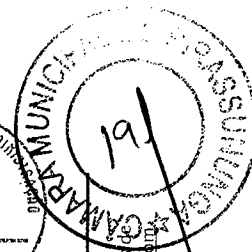
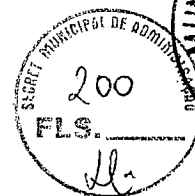
O presente projeto é desenvolvido em parceria com a Secretaria Municipal do Direito das Crianças, Adolescentes e Terceira Idade.

### 5. RECURSOS HUMANOS

Formação profissional	Função	Carga horária semanal	Fonte pagadora	Regime de trabalho	Necessários	Existentes
Superior	Coordenador Geral	40 horas	ANDE PEC	CTPS	01	01
Serviço Social	Assistente social	24 horas	Proteção Social Básica	CTPS	01	01
Psicologia	Psicóloga	24 horas	Proteção Social Básica	CTPS	01	01
Psicopedagogia	Psicopedagoga	20 horas	ANDE PEC	CTPS	01	01
Administrativo	Auxiliar administrativo	40 horas	ANDE PEC	CTPS	01	01
Pedagogia	Artes	40 horas	ANDE PEC	CTPS	02	01
		40 horas	ANDE PEC	CTPS	01	01



Magistério	Pedagogia diferenciada	40 horas							
Graduação em Capoeira	Capoeira	18 horas	ANDE PEC	CTPS		--	01		01
Teatro	Teatro escolar	40 horas	ANDE PEC	CTPS		01			01
Ed. Física	Esportes	40 horas	ANDE PEC	CTPS		04			04
Dança	Coordenador de dança	40 horas	ANDE PEC	CTPS		01			01
	Monitora de dança	20 horas	ANDE PEC	CTPS		02			02
Nível Fundamental	Recreação	40 horas	ANDE PEC	CTPS		01			01
	Monitor	40 horas	ANDE PEC	CTPS		01			01
	Aux. de monitor	40 horas	ANDE PEC	CTPS		02			01
Nível Médio	Monitor	40 horas	ANDE PEC	CTPS		01			01
Nível Médio	Zelador	40 horas	ANDE PEC	CTPS		05			05
Nível Fundamental	Aux. de cozinha	40 horas	ANDE PEC	CTPS		01			--
	Cozinheira	40 horas	Proteção Social Básica	CTPS		01			01
Nível Fundamental	Cozinheira	40 horas	ANDE PEC	CTPS		01			01



**6. PLANO DE APLICAÇÃO**

Natureza da Despesa	Valor R\$
Recursos Humanos	R\$ 249.342,50
Recursos de Manutenção de Serviços	R\$ 6.570,00
Semestral	R\$ 255.912,50

**6.1 CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO**

Concedente

	JAN	FEV	MAR	ABR	MAIO	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
<b>SALÁRIOS</b>	21.073,01	21.073,01	21.073,01	21.073,01	21.073,01	21.073,01						
<b>ENCARGOS</b>	4.635,55	4.635,55	4.635,55	4.635,55	4.635,55	4.635,55						
<b>VALE</b>	3.900,00	3.900,00	3.900,00	3.900,00	3.900,00	3.900,00						
<b>ALIMENTAÇÃO</b>	3.597,78	3.597,78	3.597,78	3.597,78	3.597,78	3.597,78						
<b>1/3 FÉRIAS</b>	1.389,01	1.389,01	1.389,01	1.389,01	1.389,01	1.389,01						
<b>13º SAL</b>	5.721,73	5.721,73	5.721,73	5.721,73	5.721,73	5.721,73						
<b>RESCISÃO</b>	1.200,00	1.200,00	1.200,00	1.200,00	1.200,00	1.200,00						
<b>TARIFA</b>	160,00	160,00	160,00	160,00	160,00	160,00						
<b>BANCÁRIA</b>												
<b>HONORÁRIOS</b>	975,00	975,00	975,00	975,00	975,00	975,00						
<b>CONTÁBEIS</b>												
<b>TOTAL</b>	42.652,08	42.652,08	42.652,08	42.652,08	42.652,08	42.652,08						

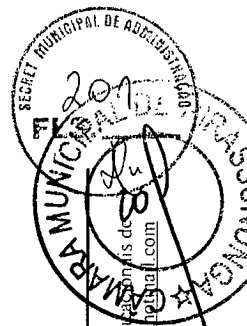
**REPRESENTANTE LEGAL**

Flávio José Santos Pinto

RG: 4.107.651-5

Presidente

Pirassununga, 15 de dezembro de 2016.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Ofício nº 166/2016

As Comissões Permanentes em Plenário.

Pirassununga, 22/12/16

Alcimar Siqueira Montalvão  
Presidente

Pirassununga, 13 de dezembro de 2016.

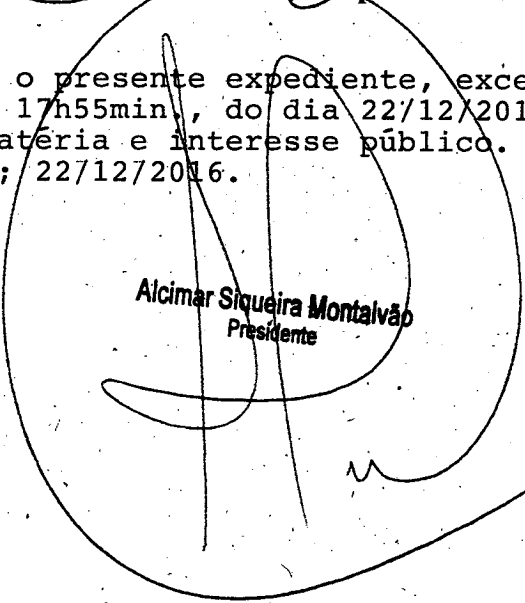
Senhor Presidente

Encaminhamos para apreciação dos nobres Edis que constituem esse Egrégio Legislativo, Projeto de Lei que visa autorizar o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar no orçamento vigente, no valor de R\$ 255.912,50 (duzentos e cinquenta e cinco mil, novecentos e doze reais e cinquenta centavos), a fim de aditar contrato celebrado com a Associação Nosso Desafio Pirassununga - ANDE, encarecendo para a matéria tramitação em regime de urgência de que trata o Artigo 36 da Lei Orgânica do Município.

Atenciosamente,

  
- CRISTINA APARECIDA BATISTA -  
Prefeita Municipal

Recebo o presente expediente, excepcionalmente às 17h55min., do dia 22/12/2016 em razão da matéria e interesse público.  
Piras; 22/12/2016.

  
Alcimar Siqueira Montalvão  
Presidente

Excelentíssimo Vereador

ALCIMAR SIQUEIRA MONTALVÃO

Câmara Municipal de Pirassununga

Nesta.

Prot. 4.880/2015

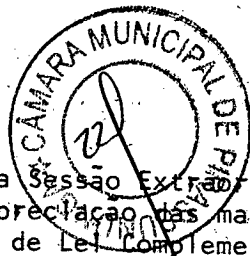
01969-Câmara Pirassununga-26/12/2016-13:19:14LE06311143003-1



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Ofício nº 167/2016

Na forma do art. 8º da L.O.M. fica convocada a Sessão Extraordinária para o dia 26/12/2016, às 14 horas para apreciação das matérias solicitadas, deixando de incluir o Projeto de Lei Complementar nº 10/2016, que trata sobre a Contribuição de Custeio do Serviço de Iluminação Pública em razão de ainda não ter atendido o prazo de publicação que trata o art. 31 da L.O.M., para sua tramitação. A secretaria para providências. Notifique os Senhores Vereadores via INTRANET como de praxe. Piras: 22/12/2016, Pirassununga, 14 de dezembro de 2016.

Alcimar Siqueira Montalvão - Presidente

Senhor Presidente,

Nos termos do Artigo 54 da Lei Orgânica do Município, este Executivo Municipal vem **convocar** essa Egrégia Edilidade para **Sessão Legislativa Extraordinária**, a fim de deliberar sobre as seguintes matérias:

1. Mensagem Aditiva ao Projeto de Lei nº 94/2016 que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício de 2017;
2. Projeto de Lei Complementar que visa instituir no município de Pirassununga, Estado de São Paulo, a Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública – CIP, prevista no artigo 149-A da Constituição Federal, e dá outras providências;
3. Projeto de Lei que visa autorizar o Poder Público a alienar bem imóvel, a título de investidura;
4. Projeto de Lei que visa autorizar o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar no orçamento vigente, no valor de R\$ 195.838,74 (cento e noventa e cinco mil, oitocentos e trinta e oito reais e setenta e quatro centavos), a fim de aditar contrato celebrado com a Associação Beneficente Instituto Vida Renovada;
5. Projeto de Lei que visa autorizar o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar no orçamento vigente, no valor de R\$ 255.912,50 (duzentos e cinquenta e cinco mil, novecentos e doze reais e cinquenta centavos), a fim de aditar contrato celebrado com a Associação Nosso Desafio Pirassununga - ANDE;
6. Projeto de Lei que visa autorizar o Poder Executivo a suplementar dotação orçamentária que especifica, a fim de aditar convênio celebrado com a Associação Sócio-Ambiental Sementes do Amanhã – ASA II;
7. Projeto de Lei que visa autorizar o Poder Executivo a celebrar convênio com o Centro Pirassununguense de Assistência à Infância - CPAI, para os fins que especifica;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

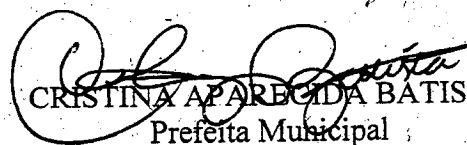


8. Projeto de Lei que visa autorizar o Poder Executivo a celebrar convênio com a União Municipal Espírita de Pirassununga – UMEP, para os fins que especifica;

9. Projeto de Lei que visa autorizar o Poder Executivo a conceder subvenção à Casa Renascer Comunidade Terapêutica de Apoio ao Dependente Químico e ao Alcoólatra, para os fins que especifica;

10. Projeto de Lei que visa autorizar o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar no orçamento vigente, no valor de R\$ 1.752.000,00 (um milhão, setecentos e cinquenta e dois mil reais), destinado a atender aditamento contratual com a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Pirassununga objetivando a execução do Programa Saúde da Família – PSF e dá outras providências.

Atenciosamente,

  
CRISTINA APARECIDA BATISTA  
Prefeita Municipal

Excelentíssimo Vereador

ALCIMAR SIQUEIRA MONTALVÃO

Câmara Municipal de Pirassununga

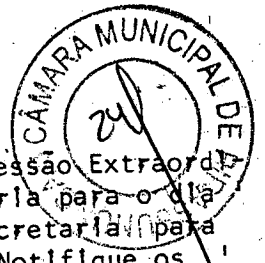
Nesta.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Ofício nº 182/2016

Defiro, fica designada a Sessão Extraordinária para apreciação da matéria para o dia 26/12/2016, às 14 horas. A secretaria para providências de estilo. Notifique os Senhores Vereadores via INTRANET como de praxe

Pirassununga, 22 de dezembro de 2016.

PIRas, 22/12/2016.

Senhor Presidente,

Aicimar Siqueira Montalvão  
Presidente

Por um lapso, a matéria abaixo deixou de constar no Ofício nº 167/2016, protocolado nessa Casa nesta data, onde este Executivo convoca Sessão Legislativa Extraordinária, motivo pelo qual nos servimos deste expediente para solicitar sejam incluídas na aludida Sessão:

1. Projeto de Lei que visa autorizar inclusão de nova ação nº 2554 - Modernização da Biblioteca Municipal, na Lei Municipal nº 4.514, de 29 de novembro de 2013, o Plano Plurianual para o período de 2014 a 2017;
2. Projeto de Lei que visa autorizar inclusão de nova ação nº 2554 - Modernização da Biblioteca Municipal, na Lei nº 4.976, de 20 de junho de 2016, a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2017;
3. Projeto de Lei que visa autorizar inclusão de nova ação nº 2553 - Hemodiálise, na Lei Municipal nº 4.514, de 29 de novembro de 2013, o Plano Plurianual para o período de 2014 a 2017;
4. Projeto de Lei que visa autorizar inclusão de nova ação nº 2553 - Hemodiálise, na Lei nº 4.976, de 20 de junho de 2016, a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2017;
5. Projeto de Lei que visa autorizar inclusão de nova ação nº 1593 - Infraestrutura Urbana - Pavimentação Asfáltica - RECAPE, na Lei Municipal nº 4.514, de 29 de novembro de 2013, o Plano Plurianual para o período de 2014 a 2017;
6. Projeto de Lei que visa autorizar inclusão de nova ação nº 1593 - Infraestrutura Urbana - Pavimentação Asfáltica - RECAPE, na Lei nº 4.976, de 20 de junho de 2016, a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2017.

Atenciosamente,

  
CRISTINA APARECIDA BATISTA  
Prefeita Municipal

Excelentíssimo Vereador  
ALCIMAR SIQUEIRA MONTALVÃO  
Câmara Municipal de Pirassununga  
Nesta.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Ofício nº 183/2016

Defiro, Designo a sessão extraordinária para apreciação da matéria para o dia 26/12/2016, às 14 horas. A secretaria para providências.

Pirassununga, 22 de dezembro de 2016.

Notifique os Senhores Vereadores via INTRANET como de praxe. Pirass; 22/12/2016

Senhor Presidente,

**Alcimar Siqueira Montalvão**

Presidente

Por um lapso, a matéria abaixo deixou de constar no Ofício nº 167/2016, protocolado nessa Casa nesta data, onde este Executivo convocou Sessão Legislativa Extraordinária, motivo pelo qual nos servimos deste expediente para solicitar que sejam incluídas na aludida Sessão, em complemento ao Ofício nº 182/2016:

1. Projeto de Lei que visa autorizar o Poder Executivo a conceder subvenção ao Centro de Recuperação Casa da Paz, no presente exercício, visando o desenvolvimento e manutenção de seus objetivos institucionais.
2. Projeto de Lei que visa autorizar o Poder Executivo a conceder subvenção à Comunidade Terapêutica Recanto Flamboyant, para os fins que especifica.

Solicitamos ainda, protocolamento da matéria abaixo, sendo incluída na mesma Sessão Legislativa Extraordinária, às quais, por um lapso administrativo, deixaram de ser protocoladas em tempo hábil:

1. Projeto de Lei que visa autorizar o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar no orçamento vigente, no valor de R\$ 195.838,74 (cento e noventa e cinco mil, oitocentos e trinta e oito reais e setenta e quatro centavos), a fim de aditar contrato celebrado com a Associação Beneficente Instituto Vida Renovada;
2. Projeto de Lei que visa autorizar o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar no orçamento vigente, no valor de R\$ 255.912,50 (duzentos e cinquenta e cinco mil, novecentos e doze reais e cinquenta centavos), a fim de aditar contrato celebrado com a Associação Nosso Desafio Pirassununga - ANDE;
3. Projeto de Lei que visa autorizar o Poder Executivo a suplementar dotação orçamentária que especifica, a fim de aditar convênio celebrado com a Associação Sócio-Ambiental Sementes do Amanhã - ASA II.

Atenciosamente,

**CRISTINA APARECIDA BATISTA**

Prefeita Municipal

Recebo o expediente, excepcionalmente às 17h55min, do dia 22/12/2016 em razão da matéria e do interesse público.

Pirass; 22/12/2016.

Excelentíssimo Vereador

**ALCIMAR SIQUEIRA MONTALVÃO**

Câmara Municipal de Pirassununga

Nesta.

**Alcimar Siqueira Montalvão**

Presidente



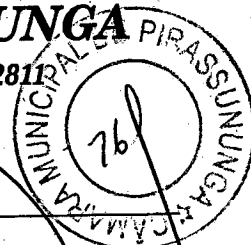
# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



## REQUERIMENTO

Nº 360/2016

**APROVADO**

Providenciarse a respeito

26 DEZ 2016

Sala das Sessões, de de

**PRESIDENTE**

**REQUEIRO** à Mesa, pelos meios regimentais, seja apreciado sob regime de urgência na presente sessão ordinária, o **Projeto de Lei nº 148/2016** que visa autorizar o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar no orçamento vigente, no valor de R\$ 255.912,50 (duzentos e cinquenta e cinco mil, novecentos e doze reais e cinquenta centavos), a fim de aditar contrato celebrado com a Associação Nosso Desafio Pirassununga – ANDE.

Sala das Sessões, 26 de dezembro de 2016.

João Gilberto dos Santos - "Gilberto Santa Fé"  
Vereador



# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



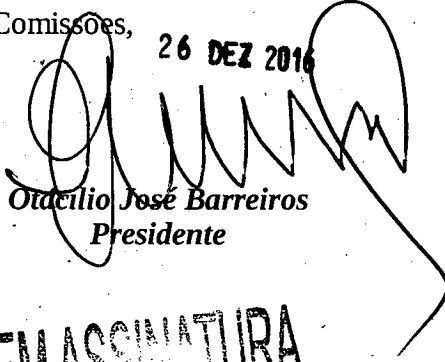
## PARECER N°

### COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

Esta Comissão, examinando o *Projeto de Lei n° 148/2016*, de autoria da Prefeita Municipal, que *visa autorizar o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar no orçamento vigente, no valor de R\$ 255.912,50 (duzentos e cinquenta e cinco mil, novecentos e doze reais e cinquenta centavos), a fim de aditar contrato celebrado com a Associação Nosso Desafio Pirassununga – ANDE*, nada tem a opor quanto seu aspecto legal e constitucional.

Sala das Comissões,

26 DEZ 2016

  
Otacilio José Barreiros  
Presidente

**SEM ASSINATURA**

Jefferson Ricardo do Couto  
Relator

  
Cícero Justino da Silva  
Membro



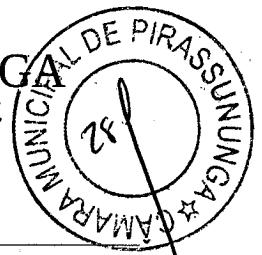
# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



## PARECER N°

### COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E LAVOURA

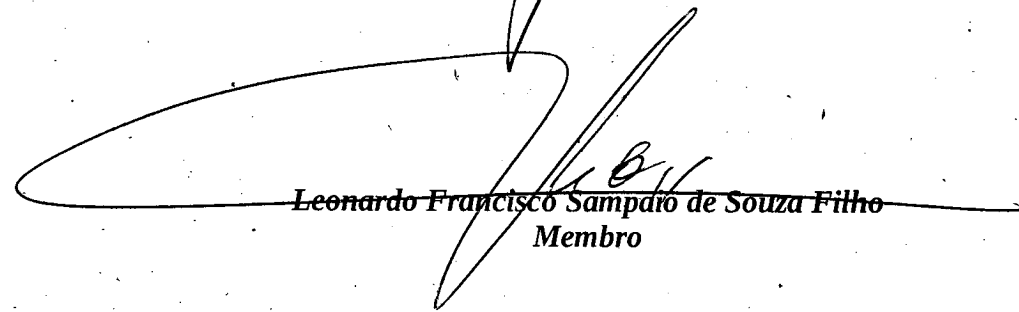
Esta Comissão, examinando o *Projeto de Lei nº 148/2016*, de autoria da Prefeitura Municipal, que *visa autorizar o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar no orçamento vigente, no valor de R\$ 255.912,50 (duzentos e cinquenta e cinco mil, novecentos e doze reais e cinquenta centavos), a fim de aditar contrato celebrado com a Associação Nosso Desafio Pirassununga – ANDE*, nada tem a objetar quanto seu aspecto financeiro.

Sala das Comissões,

26 DEZ 2016

  
João Batista de Souza Pereira  
Presidente

  
João Gilberto dos Santos - "Gilberto Santa Fé"  
Relator

  
Leonardo Francisco Sampaio de Souza Filho  
Membro



# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br

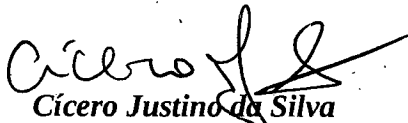


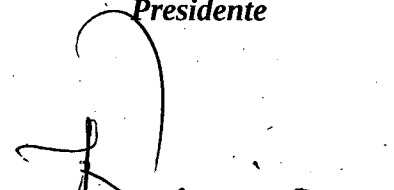
## PARECER N°

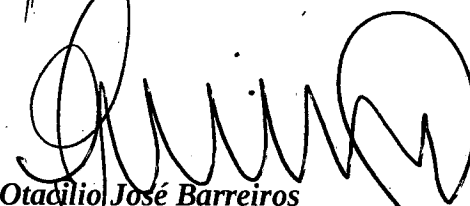
### COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE PÚBLICA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Esta Comissão, examinando o *Projeto de Lei nº 148/2016*, de autoria da Prefeita Municipal, que *visa autorizar o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar no orçamento vigente, no valor de R\$ 255.912,50 (duzentos e cinquenta e cinco mil, novecentos e doze reais e cinquenta centavos), a fim de aditar contrato celebrado com a Associação Nosso Desafio Pirassununga – ANDE*, nada tem a objetar quanto seu aspecto assistencial.

Sala das Comissões, 26 DEZ 2016

  
Cícero Justino da Silva  
Presidente

  
João Batista de Souza Pereira  
Relator

  
Otacílio José Barreiros  
Membro



# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811  
Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br  
Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



## AUTÓGRAFO DE LEI Nº 4971 PROJETO DE LEI Nº 148/2016

“Autoriza o Poder Executivo a suplementar dotação orçamentária que especifica, a fim de aditar convênio celebrado com a Associação Nosso Desafio Pirassununga – ANDE”.....

### **A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E A PREFEITA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar dotação orçamentária que especifica, a fim de aditar convênio celebrado com a **Associação Nosso Desafio Pirassununga - ANDE**, com sede à Ladeira Padre Felipe, s/nº, Centro, neste Município, inscrita no CNPJ sob nº 05.973.012/0001-16, no valor de R\$ 255.912,50 (duzentos e cinquenta e cinco mil, novecentos e doze reais e cinquenta centavos), objetivando a execução dos serviços de fortalecimento de vínculos para crianças e adolescentes na faixa etária de 6 a 16 anos, no Município de Pirassununga:

#### **I - Secretaria Municipal de Direitos Humanos, Cidadania e Justiça**

14.01.00 - 08.243.4001.2117 - 33.90.39 - Fonte 01.....R\$ 255.912,50

Art. 2º O crédito adicional suplementar de que trata o artigo anterior, será coberto conforme disposto no § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 27 de dezembro de 2016.

*Alcimar Siqueira Montalvão*  
Presidente



# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



Of. nº 01023/2016-SG

Pirassununga, 28 de dezembro de 2016.

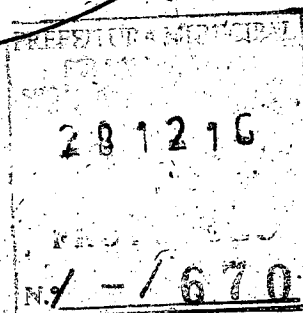
Senhora Prefeita,

Encaminho a Vossa Excelência em anexo, o Autógrafo de Lei nº 4956 (Emendas nºs 01, 02, 03 e 04/2016) referente a Mensagem Aditiva ao Projeto de Lei nº 94/2016; e Autógrafos de Lei nºs 4957, 4958, 4959, 4960, 4961, 4962, 4963, 4964, 4965, 4966, 4967, 4968, 4969, 4970, 4971 e 4972, referentes aos Projetos de Lei nºs 129, 130, 131, 132, 133, 138, 139, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148 e 149/2016, respectivamente, aprovados em Sessão Extraordinária realizada em 26 de dezembro de 2016.

Ao ensejo, renovo a Vossa Excelência os altaneiros votos de estima e consideração.

*Alcimar Siqueira Montalvão*  
Presidente

Excelentíssima Senhora  
**CRISTINA APARECIDA BATISTA**  
Prefeitura Municipal  
PIRASSUNUNGA - SP

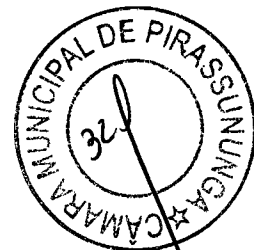




**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



**- LEI Nº 5.052, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2016 -**

*“Autoriza o Poder Executivo a suplementar dotação orçamentária que especifica, a fim de aditar convênio celebrado com a Associação Nosso Desafio Pirassununga - ANDE” .....*

**A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E A PREFEITA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar dotação orçamentária que especifica, a fim de aditar convênio celebrado com a **Associação Nosso Desafio Pirassununga - ANDE**, com sede à Ladeira Padre Felipe, s/nº, Centro, neste Município, inscrita no CNPJ sob nº 05.973.012/0001-16, no valor de R\$ 255.912,50 (duzentos e cinquenta e cinco mil, novecentos e doze reais e cinquenta centavos), objetivando a execução dos serviços de fortalecimento de vínculos para crianças e adolescentes na faixa etária de 6 a 16 anos, no Município de Pirassununga:

**I - Secretaria Municipal de Direitos Humanos, Cidadania e Justiça**

14.01.00 - 08.243.4001.2117 - 33.90.39 - Fonte 01 .....R\$ 255.912,50

Art. 2º O crédito adicional suplementar de que trata o artigo anterior, será coberto conforme disposto no § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.


Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 28 de dezembro de 2016.

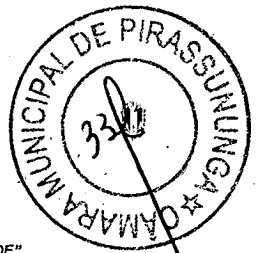
  
**- CRISTINA APARECIDA BATISTA -**  
Prefeita Municipal  
Cristina Aparecida Batista  
Prefeita Municipal

Publicada na Portaria.

Data supra.

  
LUCAS ALEXANDRE DA SILVA PORTO.  
Secretário Municipal de Administração.  
dmc/.





**LEI Nº 5.052, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2016**

"Autoriza o Poder Executivo a suplementar dotação orçamentária que especifica, a fim de aditar convênio celebrado com a Associação Nosso Desafio Pirassununga - ANDE".....

**A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E A PREFEITA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar dotação orçamentária que especifica, a fim de aditar convênio celebrado com a Associação Nosso Desafio Pirassununga - ANDE, com sede à Ladeira Padre Felipe, s/nº, Centro, neste Município, inscrita no CNPJ sob nº 05.973.012/0001-16, no valor de R\$ 255.912,50 (duzentos e cinquenta e cinco mil, novecentos e doze reais e cinquenta centavos), objetivando a execução dos serviços de fortalecimento de vínculos para crianças e adolescentes na faixa etária de 6 a 16 anos, no Município de Pirassununga:

**I - Secretaria Municipal de Direitos Humanos, Cidadania e Justiça**

14.01.00 - 08.243.4001.2117 - 33.90.39 - Fonte 01 R\$ 255.912,50

Art. 2º O crédito adicional suplementar de que trata o artigo anterior, será coberto conforme disposto no § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 28 de dezembro de 2016.

**CRISTINA APARECIDA BATISTA**

Prefeita Municipal

**LUCAS ALEXANDRE DA SILVA PORTO**

Secretário Municipal de Administração.

**LEI Nº 5.053, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2016**

"Autoriza o Poder Executivo a suplementar dotação orçamentária que especifica, a fim de aditar convênio celebrado com a Associação Sócio-Ambiental Sementes do Amanhã - ASA II".....

**A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E A PREFEITA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar dotação orçamentária que especifica, a fim de aditar convênio celebrado com a Associação Sócio-Ambiental Sementes do Amanhã - ASA II, com sede nesta cidade à Rua Pereira Bueno, nº 189, Centro, inscrita no CNPJ sob nº 06.284.435/0001-91, na ordem de R\$ 91.800,00 (noventa e um mil e oitocentos reais), destinados ao atendimento da medida sócio educativa em meio aberto Liberdade Assistida e Prestação de Serviço à Comunidade.

**I - Fundo Municipal de Assistência Social**

13.02.00 - 08.244.4002.2402 - 33.90.39.99 - fonte 01 - despesa 569..... R\$ 46.800,00

13.02.00 - 08.244.4002.2392 - 33.90.39.99 - fonte 02 - despesa 568..... R\$ 45.000,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar de que trata o artigo anterior, será coberto conforme disposto no § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 28 de dezembro de 2016.

**CRISTINA APARECIDA BATISTA**

Prefeita Municipal

**LUCAS ALEXANDRE DA SILVA PORTO**

Secretário Municipal de Administração.

**LEI Nº 5.054, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2016**

(LEI REVOGADA)

**LEI Nº 5.055, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2016**

"Autoriza o Poder Executivo a suplementar dotação orçamentária que especifica, a fim de aditar convênio celebrado com a Associação Beneficente Instituto Vida Renovada".....

**A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E A PREFEITA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar dotação orçamentária que especifica, a fim de aditar convênio celebrado com a Associação Beneficente Instituto Vida Renovada, com sede na cidade de Valinhos, Estado de São Paulo, à Rua dos Bandeirantes, nº 71, Via Embaré, inscrita no CNPJ sob nº 14.990.497/0001-47, no valor de R\$ 94.234,74 (noventa e quatro mil, duzentos e trinta e quatro reais e setenta e quatro centavos), objetivando a prestação de Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoas Adultas em Situação de Rua e Serviço de Abordagem Social:

**I - Fundo Municipal de Assistência Social**

13.02.00 - 08.244.4002.2402 - 33.90.39.99 - despesa 569 - fonte 01..... R\$ 55.391,13

13.02.00 - 08.244.4002.2388 - 33.90.39.99 - despesa 1277 - fonte 05..... R\$ 38.843,61

Art. 2º O crédito adicional suplementar de que trata o artigo anterior, será coberto conforme disposto no § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 28 de dezembro de 2016.

**CRISTINA APARECIDA BATISTA**

Prefeita Municipal

**LUCAS ALEXANDRE DA SILVA PORTO**

Secretário Municipal de Administração.

**LEI Nº 5.056, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2016**

"Autoriza o Poder Executivo a conceder subvenção à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, para os fins que especifica.".....

**A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E A PREFEITA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder subvenção, à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, com sede na Avenida Capitão Antonio Joaquim Mendes, nº 661, inscrita no CNPJ sob nº 54.851.977/0001-41, no exercício financeiro de 2017, no valor anual de R\$ 1.555.146,75 (um milhão, quinhentos e cinquenta e cinco mil, cento e quarenta e seis reais e setenta e cinco centavos), visando o desenvolvimento e manutenção de seus objetivos institucionais, com a finalidade de prestação de serviços educacionais e terapêuticos especializados aos alunos e/ou pacientes com necessidades especiais.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta da dotação orçamentária do Ensino Fundamental, rubrica 09.02.00 - 12.367.2001.2043 - 33.50.43.00 - despesa 156, fonte 01, suplementada oportunamente se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2017.

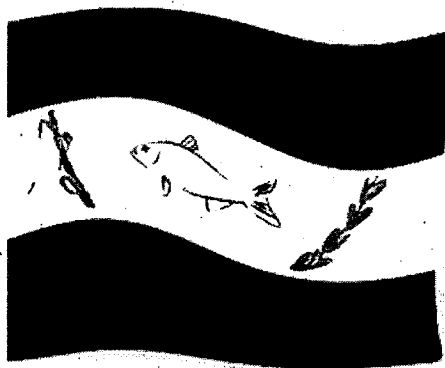
Pirassununga, 28 de dezembro de 2016.

**CRISTINA APARECIDA BATISTA**

Prefeita Municipal

**LUCAS ALEXANDRE DA SILVA PORTO**

Secretário Municipal de Administração.



Prefeitura Municipal  
**PIRASSUNUNGA**



Nome ▼ Crescente ▼ Ordenar

Name	Last modified	Size
<a href="#">2016-12-30 - Diário Eletrônico nº 40 - 1º-30 de dezembro de 2016.pdf</a>	13-Jan-2017 14:52	964K
<a href="#">2016-12-30 - Diário Eletrônico nº 40 - 1º-30 de dezembro de 2016 (EDIÇÃO COMPLEMENTAR).pdf</a>	26-Jan-2017 15:44	1.1M
<a href="#">2016-12-29 - Diário Eletrônico nº 40 - 29 de dezembro de 2016.pdf</a>	29-Dec-2016 10:56	231K
<a href="#">2016-12-27 - Diário Eletrônico nº 40 - 27 de dezembro de 2016.pdf</a>	27-Dec-2016 11:09	221K
<a href="#">2016-12-20 - Diário Eletrônico nº 40 - 20 de dezembro de 2016.pdf</a>	20-Dec-2016 12:07	241K
<a href="#">2016-12-20 - Diário Eletrônico nº 40 - 20 de dezembro de 2016 (EDIÇÃO COMPLEMENTAR).pdf</a>	16-Jan-2017 10:05	185K
<a href="#">2016-12-14 - Diário Eletrônico nº 40 - 14 de dezembro de 2016.pdf</a>	20-Dec-2016 09:53	259K
<a href="#">2016-12-07 - Diário Eletrônico nº 40 - 7 de dezembro de 2016.pdf</a>	07-Dec-2016 17:07	292K
<a href="#">2016-12-02 - Diário Eletrônico nº 40 - 2 de dezembro de 2016.pdf</a>	02-Dec-2016 10:41	168K
<a href="#">2016-11-30 - Diário Eletrônico nº 39 - 30 de novembro de 2016 (EDIÇÃO COMPLEMENTAR).pdf</a>	01-Dec-2016 16:15	246K
<a href="#">2016-11-30 - Diário Eletrônico nº 39 - 1º-30 de novembro de 2016.pdf</a>	06-Dec-2016 10:04	1.9M
<a href="#">2016-11-25 - Diário Eletrônico nº 39 - 25 de novembro de 2016.pdf</a>	29-Nov-2016 14:09	241K
<a href="#">2016-11-23 - Diário Eletrônico nº 39 - 23 de novembro de 2016.pdf</a>	24-Nov-2016 11:44	216K
<a href="#">2016-11-18 - Diário Eletrônico nº 39 - 18 de novembro de 2016.pdf</a>	21-Nov-2016 13:18	348K
<a href="#">2016-11-11 - Diário Eletrônico nº 39 - 11 de novembro de 2016.pdf</a>	11-Nov-2016 14:02	538K
<a href="#">2016-11-11 - Diário Eletrônico nº 39 - 11 de novembro de 2016 (EDIÇÃO COMPLEMENTAR).pdf</a>	11-Nov-2016 14:47	193K
<a href="#">2016-11-10 - Diário Eletrônico nº 39 - 10 de novembro de 2016.pdf</a>	10-Nov-2016 13:48	545K
<a href="#">2016-11-07 - Diário Eletrônico nº 39 - 7 de novembro de 2016.pdf</a>	08-Nov-2016	176K